

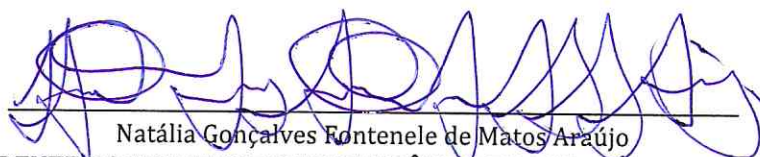
PORTARIA/IPME Nº 023 DE 30 DE MARÇO DE 2023
MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME**EMENTA.** CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA VIAGEM EM OBJETIVO DE SERVIÇO.**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:**MOTIVAÇÃO****FUNDAMENTADA** no art. 1º, da Lei Municipal nº 343/1998, ou seja: "Ficam concedidas ajuda de custo, diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Servidores à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens objeto de serviços ou tratamento de saúde realizados fora do Município, Estado ou País".**FUNDAMENTADA** nas regras de competência previstas no art. 59, incisos XI da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].**MATÉRIA****RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para viagem em objetivo de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de **DIÁRIAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 343/1998, devendo a respectiva despesa correr por conta do vigente orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**.

SERVIDOR	NOME	CPF	QUANTD.	Valor da Ajuda de Custo
I	DIEGO DE LEMOS BARBOSA	**307.956_**	02	R\$ 160,00
II	EMANUELLE BARROSO BARROS	***196.343-**	02	R\$ 320,00
III	EVILENE DE ABREU MENEZES MONTEIRO	***527.363-**	02	R\$ 400,00
IV	FELIPE FERREIRA DE SOUSA	***915.673**	02	R\$ 160,00
V	NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO	***017.233-**	02	R\$ 1.000,00

Art. 2º - FINALIDADE Viagem ao Município de Mucambo, entre os dias 03 e 04 de abril, a fim de realizar uma visita técnica para conhecer a estrutura organizacional da Prefeitura de Mucambo, tendo em vista a referência significativa que possui na sua estrutura e organização, com o objetivo de implantar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Eusébio - IPME. E realização de viagem ao Município de Sobral, para comparecimento a uma Audiência com Auditor da Receita Federal, o Dr. Francisco Kleber Martins Timbo, tendo em vista a proximidade geográfica entre os dois Municípios.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 30 dias de março de 2023.

Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO